ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 504/2021.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO**,** A **MARINHA DO BRASIL CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA,** COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU **– BETANAEL DA SILVA D`ANGELO** - **SOLICITANDO** - OS CURSOS QUE JÁ SÃO DISPONÍVEIS PARA FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - **MFC 50AB**, AUXILIAR DE CONVÉS - **MAF 10AB**, PARA SEREM MINISTRADOS NO MUNICIPIO DE MANACAPURU, OS QUAIS JÁ SÃO OFERECIDOS ATRAVÉS DO (**CTFFAO**) - CENTRO DE FORMAÇÃO DE FLUVIÁRIOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, DIRECIONADOS ESPECIFICADAMENTE AOS CONDUTORES DE EMBARCAÇÕES DA ZONA RURAL RIBEIRINHA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

É de conhecimento dos Nobres Edis que em nossa cidade existe um alto número de embarcações cujas os comandantes não possuem certificação profissional expedida pelos órgãos competentes, tendo tal conhecimento venho através deste requerer os cursos de marinheiro, para que assim possamos qualificar e certificar todos aqueles que tanto aguardam por tais cursos, promovendo assim mais segurança em nossos rios e qualificar os condutores de embarcação fluvial da nossa zona rural que trafegam diariamente em nossos rios, dando mais segurança a todos enfim, consolide o conhecimento e entendimento e a proficiência necessários para exercer a função de Padrão de Embarcações **50AB** e **10AB** com potência propulsora até 170 kW, empregadas na navegação interior, nos lagos, rios e apoio portuário fluvial, conforme definido pela CP/CF de sua jurisdição.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. ***Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito resposta***.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 12 de abril de 2021

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
DEMOCRATAS – DEM 25